



## MEMÓRIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA (04/2022)

### CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO

Santo André, 20 de Outubro de 2022.

#### PARTICIPANTES

##### Poder Público:

- Eriane Justo Luiz Savóia – presidente e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA);
- Nathalia Oliveira Padovanni – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA);
- Raphael Alberto Martins Pedro - representante suplente da Gerência de Controle Ambiental (SEMASA);
- Leandro Wada Simone – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente (PSA).

##### Sociedade Civil:

- João Rodolfo Linares – representante suplente do Santuário Nacional de Umbanda;
- Petrus Decco Gonçalves – representante titular do Coletivo Amigos do Pedroso;
- Ivone Emilia Maria Manzoni – representante suplente do Coletivo Amigos do Pedroso;
- Luciana Pereira – representante suplente da Universidade Federal do ABC.

##### Convidados:

- Davi Augusto Vieira – Secretaria Executiva do COMUGESAN;
- Paulo Sidnei de Jesus – Associação Recreio da Borda do Campo;
- Geni Aparecida Fernandes – Moradora de Santo André;
- Wayara Fernanda de Jesus – Moradora de Santo André.

#### PAUTA

- Informes gerais;
- Aprovação do Regimento Interno;
- Discussão sobre a compensação ambiental atribuída ao empreendimento habitacional proposto pela Construtora MRV na Estrada do Cata Preta (Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal do Pedroso).



## JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

- Não ocorreu nenhuma justificativa.

## ABERTURA

- Eriane inicia os trabalhos de abertura às 14h35min, concedendo espaço para os informes da plenária.
- Raphael anuncia que no dia 23/10/2022 (domingo) será realizado um evento no Parque Natural Municipal do Pedroso em comemoração ao mês das crianças, que contará com diversas atrações para o público infantil (apresentações musicais, brinquedos infláveis, atividades de educação ambiental etc.).

## INFORMES GERAIS

- Eriane registrou os seguintes informes do Poder Público:
  - ✓ Apresentação de Rodrigo Romão como novo membro da equipe do Departamento de Gestão Ambiental. Ele ocupará o cargo de Encarregado de Mananciais, tendo como atribuição principal o estudo para revisão/atualização do Plano de Manejo desta Unidade de Conservação;
  - ✓ Agendamento de uma Reunião Extraordinária para manifestação do Conselho Gestor acerca de um processo de licenciamento que visa à ampliação do Aterro Lara em Mauá, visto que o empreendimento trará impactos à zona de amortecimento do Parque Natural Municipal do Pedroso. Definiu-se que o encontro será realizado em 08/11/2022, a partir das 09h00min.

## APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

- Foram solicitadas pela plenária alterações de conteúdo nos seguintes trechos do Regimento (assinaladas na cor vermelha), antes de sua aprovação:
  - ✓ Texto original (Artigo 10): *O Conselho Gestor do PNMP será presidido pelo diretor do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA.*

Texto atualizado (Artigo 10): *O Conselho Gestor do PNMP será presidido pelo diretor do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA ou por quem ele indicar dentro do quadro técnico do Departamento.*



- ✓ Texto original (Parágrafo Único do Artigo 16): *O relatório de pautas não exclui a inserção de novos temas de acordo coma necessidade.*

Texto atualizado (Parágrafo Único do Artigo 16): *O relatório de pautas não exclui a inserção de novos temas de acordo coma **avaliação e deliberação da plenária.***

- ✓ Texto original (Artigo 19): *A documentação necessária para o credenciamento das entidades, inclusive as entidades que já integram o conselho, deverá ser protocolada junto à presidência do Conselho Gestor, situado à Avenida José Caballero, 143 – 7º andar – Centro – Santo André.*
- ✓ Texto atualizado (Artigo 19): *A documentação necessária para o credenciamento das entidades, inclusive as entidades que já integram o conselho, deverá ser protocolada junto à presidência do Conselho Gestor.*
- Quanto ao Artigo 19, a plenária deliberou pela remoção do endereço definido para o protocolo de inscrições.
  - ✓ Texto original (Artigo 21): *A avaliação dos documentos apresentados será realizada pela comissão eleitoral num prazo de 15 dias, imediatamente após o término das inscrições.*
  - ✓ Texto atualizado (Artigo 21): *A avaliação dos documentos apresentados será realizada pela comissão eleitoral num prazo de **até** 15 dias, imediatamente após o término das inscrições.*
  - ✓ Texto original (Parágrafo 2º do Artigo 25): *As entidades que não assinarem o termo de posse durante a sessão solene deverão comparecer à secretaria executiva do Conselho Gestor do PNMP em até 3 dias a contar da data da 1ª reunião, para assinarem o termo, além de justificarem a ausência conforme artigo 31 deste regimento.*
  - ✓ Texto atualizado (Parágrafo 2º do Artigo 25): *As entidades que não assinarem o termo de posse durante a sessão solene deverão comparecer à **presidência** do Conselho Gestor do PNMP em até 3 dias a contar da data da 1ª reunião, para assinarem o termo, além de justificarem a ausência conforme artigo 31 deste regimento.*



- ✓ Texto original (Inciso I do Artigo 35): *verificação da presença e de existência de quórum para instalação da reunião através das assinaturas no livro de presença.*
  - ✓ Texto atualizado (Inciso I do Artigo 35): *verificação da presença e de existência de quórum para instalação da reunião através das assinaturas **na lista** de presença.*
  - ✓ Texto original (Inciso V do Artigo 39): *encaminhar cópia da memória/ata das reuniões desses conselhos para a secretaria executiva do Conselho Gestor do PNMP.*
  - ✓ Texto atualizado (Inciso V do Artigo 39): *encaminhar cópia da memória/ata das reuniões desses conselhos para a **presidência** do Conselho Gestor do PNMP.*
  - ✓ Texto original (Artigo 41): *Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Pedroso.*
  - ✓ Texto atualizado (Artigo 41): *Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Gestor do Parque Natural Municipal **do** Pedroso.*
- Ao final da leitura da íntegra do Regimento Interno, a plenária o aprovou unanimemente.

**OBSERVAÇÃO:** A versão digital do documento pode ser acessada em <https://www.semasa.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Regimento-Interno-Conselho-Gestor-Pedroso-20.10.2022.pdf>

#### **DISCUSSÃO SOBRE A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ATRIBUÍDA AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL PROPOSTO PELA CONSTRUTORA MRV NA ESTRADA DO CATA PRETA (ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO)**

- Por falta de tempo hábil para a discussão do segundo item da pauta, Eriane propôs à plenária que as considerações do Poder Público acerca da referida compensação ambiental sejam encaminhadas por e-mail aos conselheiros, de modo que estes elaborem e enviem as suas propostas de intervenção para discussão no próximo encontro.

#### **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

- A plenária aprovou os seguintes encaminhamentos:



- ✓ Revisão do Decreto Municipal nº 16878/2016, que aprova o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso, instituindo, entre outras providências, a criação deste Conselho Gestor.
  
- ✓ Adiamento da discussão a respeito da compensação ambiental atribuída ao empreendimento habitacional proposto pela construtora MRV.

\*\*\*\*

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória, assim redigida e aprovada, deverá ser oportunamente assinada por:

**Eriane Justo Luiz Savóia**

Presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Pedroso

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa



